

**SÚMULA GERAL****REUNIÃO**

Comissão intrahospitalar de hemoterapia

**DATA**

05/09/2018

**LOCAL**

Sala de aula em frente a TI

**HORÁRIO DE INÍCIO**

10:00

**HORÁRIO DE TÉMINO**

11:00

<b>Participantes:</b>	Carolina Castro Pedrosa, Rhalcia Cristina de Melo Lima, Stefane Arruda Macedo, Jacqueline B Vieira Camelo, Marina Mascarenhas Roriz Pedrosa, Tainara Fagundes Fernandes, Tereza Cristina Duarte e Patricia (UTI adulto).
<b>Convidados:</b>	Patricia ( UTI Adulto)
<b>Pauta:</b>	Discussão da Aplicação do Termo de Consentimento na UTI Adulto
<b>Objetivos da Reunião:</b>	Discussão da Aplicação do Termo de Consentimento na UTI Adulto
<b>Responsável pela Reunião:</b>	Carolina Castro Pedrosa
<b>Próxima reunião:</b>	30/10/2018

**Descrição da Súmula**

Ao quinto dia do mês setembro do ano dois mil e dezoito, deu-se início a reunião extraordinária da Comissão intrahospitalar de hemoterapia, na sala de aula em frente a TI, com os presentes citados acima, exceto a Marina, Stefane, Tereza e Patricia que estavam em outras reuniões.

Doutora Carolina começou a reunião falando que a Patricia da UTI adulto quer aplicar um termo diferente do que aplicamos na solicitação de hemoterapia, pois seria um termo para pedir para a família para transfundir quando necessário, no momento que o paciente chega a UTI, porque eles não sabem que o paciente é testemunha de Jeová. A Dra Jacqueline disse que o termo de consentimento já aplicado é para isso.

Rhalcia disse que a Patricia alegou que o paciente às vezes precisa da transfusão naquela hora e o médico tem que assinar como responsável e o paciente pode ser um testemunha de Jeová, e eles não sabem.

A Rhalcia disse: Primeiramente que juridicamente o paciente não pode assinar nenhum termo previamente a um procedimento que pode ser efetuado, isto é questão judicial. Tanto que na época em que o nosso termo não era de 24h, nós tentamos implantá-lo na internação do paciente, pois já ficava pronto, e foi negado, pois legalmente não poderia ser feito.

A Jacqueline questionou se o termo é de 24h? e Dra Carolina respondeu que sim. Jacqueline inclusive falou que no dia anterior tinha feito 2 transfusões em uma criança e falou para as residentes que não precisava fazer o termo de novo, para a 2ª transfusão, pois valia 24h.

A Rhalcia disse que antes do termo ser de 24h, nós tentamos implantar o termo na entrada do paciente na internação, mas é contra a lei, nós consultamos o jurídico e isso não é permitido, pois não podemos fazer o paciente assinar nenhum documento de algo que pode ser feito com ele, ele tem que assinar de algo que será concretizado. Então juridicamente

**SÚMULA:** A súmula de reunião deve ser clara, objetiva e direta, indicando as decisões, os responsáveis, os prazos e os resultados a serem conquistados.

**Em que casos deve ser usada?** Toda reunião deve ter uma súmula.

este termo da UTI está errado, não pode.

Segundo ela está tendo dois trabalhos; a Dra Jacqueline perguntou como assim? A Dra Carolina explicou que o termo da UTI será aplicado no momento que o paciente entrar na UTI, ele irá assinar o termo. A Tainara disse que todos os termos na UTI são assinados assim. Dra Carolina falou que na UTI tem 3 ou 4 termos que são para isso, só que teoricamente pelo jurídico eles não poderiam assinar nenhum deles. A Tainara disse que quando o paciente é admitido pelo médico, é impresso todos os termos e na visita a enfermeira entrega para a família assinar inclusive o de transfusão. Dra Jacqueline disse que isto só ocorre na UTI adulto. Dra Carolina disse que só soube deste termo porque quando foi sensibilizar a paciente, eu pedi o termo para assinar junto, que iremos sensibiliza-la e pedir para a família assinar, que estão cientes. Então me mostram este termo novo, pois até então o único termo de consentimento era o que fazemos para solicitação normal de hemocomponente. Então me contaram que quando o paciente chega eles assinam mais de 15 termos, se vai ser intubado, se vai passar cateter central, se vai fazer biopsia, se vai sedar, se vai fazer traqueostomia, ..., só que até onde eu sei, não se pode fazer isso antes de ser necessário. A Tainara disse que são assinados todos os termos na admissão do paciente.

A Rhacia disse que a ONA quando veio, nós fizemos uma reunião para isso, foi definido que o termo de consentimento para transfusão deve durar 24h. Pois hoje eu posso querer que o meu parente seja transfundido e amanhã eu não quero mais, então o termo não pode ter mais a validade para internação e sim apenas por 24h, foi uma exigência da ONA. Segundo juridicamente não podemos aplicar nenhum termo antes da necessidade do procedimento. Nós consultamos o jurídico na época. Dra Carolina falou que seria mais fácil para a agencia transfusional, o paciente chegou assina o termo e fica no prontuário, assim todos os pacientes já teriam o termo. A Dra Jacqueline disse que as residentes ficaram chocadas pois tem o termo consentimento para preencher. A Rhacia disse que a UTI não pode implantar nenhum documento que envolve outro serviço sem passar por uma comissão. A comissão de hemoterapia tinha que ter avaliado este termo novo da UTI, a qualidade tinha que ter avaliado, tanto que a Rhacia chamou a qualidade para vir na reunião, mas a qualidade falou que não era para falar nada de jurídico e nada e sim notifica-la por estar aplicando um termo sem ter a avaliação da comissão. Então não pode aplicar nada disso. A Dra Jacqueline disse que acha desnecessário, se já existe o termo de consentimento de hemotransfusão para que fazer outro na UTI. A Rhacia falou que se a UTI, quer esta informação se o paciente é testemunha de Jeová, então faça um questionário, na internação com a família. Dra Jacqueline falou para fazer um questionário social, e pergunta qual a sua religião. Em São Paulo se pergunta a religião do paciente. A Rhacia acha que deve aplicar um questionário com todas as informações necessária, inclusive a religião. A Tainara disse que Às vezes dentro da SAE tem histórico do paciente, mas normalmente não tem sobre a religião, assim isso pode ser acrescentado no histórico de enfermagem, porque coloca doença previa, medicação que usa, ou seja um questionário dos hábitos do paciente. A Rhacia então argumentou para acrescentar a informação da religião e resolve o problema. Dra Carolina disse que se o motivo da aplicação deste novo termo for saber sobre a religião, este questionamento resolve o problema. A Dra Jacqueline disse que o número da população testemunha de jeová é pequeno. A Rhacia ainda disse que vira uma confusão pois por exemplo a Dra pediu o termo na UTI e vieram com o novo e não o correto em uso. A Dra Jacqueline disse que então cada Ala vai fazer um termo, por exemplo a Ala A vai fazer um termo específico da pediatria e o seu não serve, só os da pediatria, ou então vou começar a fazer tudo diferenciado pois é a pediatria é um público diferenciado. Assim não concordo e não acho que seja certo. Dra Carolina falou, e se o paciente ficar grave, e o médico não tem como acionar a família para autorizar a primeira transfusão, infelizmente ele terá que assumir a postura da gravidade do paciente, e legalmente ele está resguardado, que em um

**SÚMULA:** A súmula de reunião deve ser clara, objetiva e direta, indicando as decisões, os responsáveis, os prazos e os resultados a serem conquistados.

**Em que casos deve ser usada?** Toda reunião deve ter uma súmula.

risco de vida o médico pode tomar a conduta de transfundir o paciente, independente da religião. A Rhalcia referiu que até porque o médico que está assinando irá responder legalmente se não transfundir, sendo que isso poderia salvar o paciente. A Dra Jacqueline falou que na lei comum, inclusive se ele não fizer a transfusão e o paciente vier a óbito o médico vai ser responsabilizado, pois ele é omissor. É igual dizer que a mãe fugiu, deixa eu assinar um termo, não tem valor, criança não existe assinar termo, a responsabilidade é do médico, se ela não quiser ficar ela deve fugir, mas se der um termo para mãe assinar por evadir está errado. Pois em criança a responsabilidade é do médico. Dra Carolina complementou que inclusive o médico pode tirar a tutela dos pais se achar que os pais estão fazendo mal para a criança. Então a Rhalcia disse que vai passar todas as informações para a Patricia, pois a intenção era que ela viesse na reunião, não para decidir sobre o termo novo e sim para informar a ela qual era a decisão que não pode fazer este termo. A Dra Jacqueline disse que a Patricia foi bem intencionada, mas esta informação cabe ao serviço social, perguntar qual a sua religião, acrescenta esse item e resolve tudo.

Redator: **Carolina Castro Pedrosa**

Ass: 

Pendências	Responsáveis
1. Avisar a Patricia da decisão	Rhalcia
2.	
3.	
4.	

De acordo:

Carolina Castro Pedrosa     Rhalcia Castro de M. Lourenço  
Jacqueline Gleiza Camelo     Clara Aguiar Mendes; Rhalcia

**SÚMULA:** A súmula de reunião deve ser clara, objetiva e direta, indicando as decisões, os responsáveis, os prazos e os resultados a serem conquistados.

**Em que casos deve ser usada?** Toda reunião deve ter uma súmula.

